



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.840/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA**

Protocolo nº _____

Data 24 02 2023

Iran G. Neves

Protocolista

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº
1702 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020,
QUE CRIA O CARGO DE AUXILIAR
DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1702 de 27 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais que passará a integrar o anexo I constante na Lei Municipal n.º 675/90 e suas alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	NÍVEL	PADRÃO	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Educacionais	35	III	A	R\$ 1.171,85

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de Fevereiro de 2023.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal